

## PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE VISITARÁ BAIRRO SANTA MATILDE EM SUA 1ª EDIÇÃO EM 2016



A Câmara Municipal realizará dia 19 abril a 1ª Câmara Itinerante de 2016, na Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca”, no Bairro Santa Matilde. O Programa Câmara Itinerante foi instituído pela Resolução nº 001/2005 e objetiva estreitar a comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade.

**Página 02**

### ALUNOS DA ESCOLA “SÍTIO DO PICA PAU AMARELO REALIZAM VISITA INSTITUCIONAL À CÂMARA MUNICIPAL

**Página 02**

### FIQUE POR DENTRO – É LEI

A Lei Municipal nº 5.671 determina o atendimento em tempo razoável nas agências bancárias de nosso Município.

**Página 04**

### IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO FOI TEMA DE SESSÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL

**Página 04**

### VOCÊ CONHECE A BIBLIOTECA “VEREADOR DOUTOR NILSON ALBUQUERQUE”?

**Página 04**

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Página 03**

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG **CAC** CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### FIQUE POR DENTRO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

Foi alterada a relação dos documentos necessários para a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Confira a nova documentação abaixo:

- 01 foto 3x4 recente
  - ORIGINAL da Carteira de Identidade ou CTPS anterior (desde que do modelo informatizado)
  - ORIGINAL da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se é ou já foi casado)
  - CPF
  - Comprovante de residência
  - Carteira anterior, no caso de outras vias
  - Boletim de Ocorrência e comprovante do número e série da Carteira anterior, no caso de roubo, perda ou extravio
- Dúvidas? Fale com o CAC

## CÂMARA RECEBE VISITA DOS ALUNOS DA ESCOLA SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

A Câmara recebeu no dia 31 de março a visita dos alunos da Escola “Sítio do Pica Pau Amarelo”. Os alunos tiveram a oportunidade de conhecer o Plenário da Câmara, onde são realizadas as Sessões Plenárias, o Memorial do Legislativo, que possui fotos, relação dos Vereadores e descrições dos principais fatos ocorridos desde o início da história da Câmara, a Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque” e o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão.

Os alunos tiveram acesso a algumas Leis de grande relevância para população de nosso Município e para entender melhor como funcionam as Sessões, foi formada uma “Mesa Diretora de Estudantes”, dentro do Plenário da Câmara.

Visitas como essa são de grande importância para a Câmara Municipal, pois permite a aproximação entre o Poder Legislativo e esses alunos, que, mesmo tão jovens, já possuem interesse pela vida política do nosso Município e o bem estar da comunidade.



## BAIRRO SANTA MATILDE RECEBERÁ A 1ª EDIÇÃO DE 2016 DO PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE

A Câmara Municipal realizará dia 19 de abril a 1ª Câmara Itinerante de 2016, na Escola Municipal “Marechal Deodoro da Fonseca”, no Bairro Santa Matilde. O Programa Câmara Itinerante foi instituído pela Resolução nº 001/2005 e objetiva estreitar a comunicação entre o Poder Legislativo e a Comunidade.

Além das atividades previstas na Resolução, durante a tarde do dia 19, será realizada uma Ação Social com a participação das Polícias Civil e Militar, Bombeiros Militar e Faculdades do Município, trazendo orientações para a população sobre segurança pública, prevenção de acidentes, defesa do consumidor, orientação jurídica, orientação educacional, nutricional e outros.

O Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal também estará na escola levando informações sobre Carteiras de Identidade e Carteiras de Trabalho, emissão de Cartões do SUS e orientações ao Consumidor através do Sedecon.

A Sessão Ordinária da Câmara Municipal começará no seu horário regimental, às 19h30. Durante a Sessão, a população tem a oportunidade de conhecer o funcionamento dos trabalhos legislativos, bem como trazer sugestões e reivindicações para melhoria da qualidade de vida de sua comunidade.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

Vice-Presidente: Washington Fernando Bandeira

1º Secretário: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador Tarciano Del Franco Martins

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: [cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](mailto:cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br)

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

Crédito da foto da Escola na página principal: [conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://conselheirolafaiete.mg.gov.br)

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 008/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 5º, e no art. 6º, ambos da Resolução nº 001/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada Comissão Organizadora do Programa “Câmara Itinerante”, composta pelos seguintes membros:

VEREADOR JOSÉ BOAVENTURA CELESTINO;  
VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS;  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA;  
ÉDIA LUCIENE MAGALHÃES DE CARVALHO NETO (Servidora);  
NIVALDO SMITH JÚNIOR (Servidor).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 014, de 24 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 23 DE MARÇO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 009/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete os seguintes servidores efetivos:

I – Ana Cláudia Andrade Cunha Kelmer, matrícula nº 155;  
II – Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170;  
III – Paulo Sérgio Vieira, matrícula nº 147.

Parágrafo único – A presidência da comissão será exercida pela servidora mencionada no inciso I deste artigo.

Art. 2º – Por ser órgão legal de deliberação coletiva, fica

assegurado o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelece o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 017, de 31 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE MARÇO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

**PORTARIA Nº 010/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, da Resolução nº 002, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados como membros da Comissão de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete os seguintes servidores efetivos:

I – Jussara Inês de Souza Dornelas, matrícula nº 157;  
II – Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso, matrícula nº 85;  
III – Giovani Hilário Moreira, matrícula nº 161.

Parágrafo único – A presidência da comissão será exercida pela servidora mencionada no inciso I deste artigo.

Art. 2º – Por ser órgão legal de deliberação coletiva, fica assegurado o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Registro Cadastral da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelece o inciso VI, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.147, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 018, de 31 de março de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 DE MARÇO DE 2016.

VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO FOI TEMA DE SESSÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal recebeu, no dia 29 de março, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, acompanhado dos representantes da Empresa TI MOB e do Presidente do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito para buscar informações sobre o funcionamento do Estacionamento Rotativo que está sendo implantado em nosso Município. Ao longo da Sessão, os Vereadores puderam retirar suas dúvidas, bem como as apresentadas frequentemente pela população lafaietense.

Dentre os esclarecimentos para as dúvidas mais recorrentes da população estão: 1 - os veículos serão cadastrados pelos monitores, momento em que será emitido um código de barras vinculado a sua placa; 2 - a compra dos tickets para estacionamento poderá ser realizada pelo aplicativo da empresa, disponível através da internet ou em um dos pontos de venda; 3 - somente os Agentes de Trânsito estão habilitados para realizar a autuação de trânsito e ainda solicitar a remoção, caso um veículo esteja estacionado irregularmente; 4 - os veículos que necessitarem ficar por mais de 2 horas em uma vaga, poderão renovar o rotativo, sem necessitar mudar o local de estacionamento; 5 - o horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo será de segunda à sexta-feira, de 08 às 18 horas e sábado, de 08 às 13 horas; 6 - o veículo que pagar pelo estacionamento para uma determinada vaga e precisar se deslocar para nova vaga, dentro das duas horas em que o rotativo ainda estiver válido, não precisará fazer novo pagamento; 7 - está prevista uma tolerância de 10 minutos de estacionamento nas vagas destinadas ao rotativo sem necessitar fazer o pagamento.

A Sessão está disponível na íntegra no canal do Youtube “Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete”. Os representantes da Empresa se colocaram à disposição para esclarecimento de dúvidas através de seus monitores, que já estão trabalhando na ruas da cidade, do site [lafaiete.rotativodigital.com.br](http://lafaiete.rotativodigital.com.br) ou na sua sede na cidade, localizada no Mix Shopping, sala 205, no centro da cidade.

## VOCÊ CONHECE A BIBLIOTECA “VEREADOR DR. NILSON ALBUQUERQUE”?

A Biblioteca Vereador “Dr. Nilson Albuquerque” funciona no térreo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e é especializada em Ciências Sociais, com ênfase em Direito, mas também possui obras de outras áreas de conhecimento, como Economia e Administração. Seus objetivos são prestar apoio documentário às pesquisas, estudos e trabalhos desenvolvidos pelos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal e também atender ao público em geral, funcionando de segunda a sexta-feira, de 07 às 18 horas. A Biblioteca conta com um espaço para leitura de livros, jornais e revistas, possui acesso gratuito à internet e ainda oferece atendimento e orientação para realização de pesquisas.



### FIQUE PODE DENTRO – É LEI

Foi sancionada e encontra-se em vigor, desde setembro de 2014, a Lei Municipal nº 5.671, que determina o atendimento em tempo razoável nas agências bancárias de nosso Município.

A Lei nº 5.671 estabelece que as agências deverão utilizar senha ou outro documento constando o dia e a hora de chegada do cliente no estabelecimento e ainda horário do efetivo atendimento. O objetivo da Lei é tornar mais fácil a fiscalização do cumprimento do prazo para atendimento em agências bancárias do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.985, de 13 de novembro de 2007, que é de no máximo 20 minutos em dias normais de expediente e 30 minutos em dias de pagamento de pessoal, aposentados e pensionistas, de vencimentos de tributos municipais, estaduais ou federais e em dias que antecedem ou imediatamente posteriores a feriados prolongados. A Lei ainda determina que as agências bancárias mantenham em local visível cartazes indicando o tempo máximo para atendimento e os números de telefones do órgão e entidade responsáveis pela sua fiscalização e cumprimento para eventuais queixas e reclamações.